



Prefeitura Municipal de Uchoa

Estado de São Paulo

=LEI NÚMERO 876, DE 23 DE ABRIL DE 1.976=
=====

**Autoriza a abertura de crédito especial
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e pro -
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Conta
doria Municipal, um crédito especial de CR.\$2.000,00 (dois mil cru -
zeiros), destinado a ocorrer as despesas com a participação de uma /
representante de Uchoa no concurso para a escolha de "MISS REGIONAL"
certame a ser realizado em São José do Rio Preto.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com /
os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação or -
çamentária:

Serviços Municipais

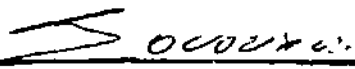
10.91.5751-11

4.1.1.0 - Obras Públicas

01 - Recapeamento de Vias Públicas CR.\$2.000,00

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -
ção.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 23 dias do mês de abril do //
ano de 1.976.



Dr. Reginaldo Pavarino
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



João Vivan

- Secretário da Prefeitura -